



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- EDITAL Nº 029/2010	
Concurso Público para Professor da Educação Básica, Técnica e Tecnológica	01 - 05
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - PROGRAMA E TABELA DE	
PONTAÇÃO DE TÍTULOS	06 - 15
Artes Cênicas	06
Educação Artística	06
Educação Física	07
Educação Musical	07 - 08
Língua Espanhola	09
Língua Inglesa	09 - 10
Sociologia	10
Matemática	10 - 11
Desenho Geométrico	11
02- HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E	
TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - CCS	
Medicina Clínica - Área: Métodos Complementares de Diagnóstico (Mandado de Segurança)	16
03- PORTARIA DE PESSOAL	
Torna sem Efeito – Suspensão – REITORIA Nº 1329/2010	16
Designação– CENTRO Acadêmico de Vitoria - Nº 007/2010 – CAV	17

EDITAL Nº 29 DE 27 DE ABRIL DE 2010
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, com fundamento no Artigo 75 § 2º do Estatuto da Universidade Federal de Pernambuco, Artigos 99 a 102 e 104 a 121 do Regimento Geral da UFPE, no Decreto Presidencial nº 6.097 de 24 de abril de 2007, nas Portarias nº 124, de 15 de março de 2010, publicada no D.O.U. nº 50 de 16 de março de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a de nº 325, de 19 de março de 2010, publicada no D.O.U. nº 54 de 22 de março de 2010, do Ministério da Educação e no Decreto Presidencial nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, publicado no D.O.U nº 161 de 24 de agosto de 2009, torna público que estão abertas as inscrições para Concursos Públicos de Provas e Títulos, para provimento de cargos docentes da educação básica, técnica e tecnológica do Colégio de Aplicação da UFPE.

1. REGIME JURÍDICO, VAGAS, REMUNERAÇÃO E LOTAÇÃO

1.1. Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei nº 8.112/1990.

1.2. São oferecidas 11 vagas para Professor da educação básica, técnica e tecnológica, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, para o Colégio de Aplicação - UFPE, distribuídas por Áreas constantes no Anexo 1 a este Edital, que a ele integram para todos os fins.

1.3. Remuneração segundo a Lei nº 11.784/2008:

a) Classe D, nível 1, regime de trabalho Dedicção Exclusiva (DE):

Vencimento Básico: R\$ 1.728,28, acrescido de:

GEDBT – Gratificação Específica de Atividade Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico: R\$ 1.029,36,

RT – Retribuição por Titulação: Aperfeiçoamento: R\$ 89,43

Especialização: R\$ 319,64

Mestrado: R\$ 1.336,61

Doutorado: R\$ 3.297,37

1.4. Atribuições do Cargo: As relacionadas ao Ensino Fundamental e Ensino Médio do Colégio de Aplicação-UFPE; à pesquisa e à extensão, no âmbito, predominantemente, do Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Pernambuco; as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

2. INSCRIÇÕES

2.1. Período: as inscrições estarão abertas pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital no Diário Oficial da União. Decorrido o prazo de inscrição (30 dias acrescidos do período estabelecido para recebimento das inscrições por via postal), sem que haja candidatos inscritos, este prazo será automaticamente prorrogado por mais 30 dias para a mesma classe e titulação mínima/perfil do candidato definidos neste Edital.

2.2. Local: o candidato deve requerer sua inscrição na Secretaria do Colégio de Aplicação (Av. Acadêmico Hélio Ramos, s/n; Campus Universitário, Cidade Universitária, Recife, PE, CEP: 50.740-530, Fone: (81) 21268332), no horário das 8h às 12h e das 13h30min. às 16h.

2.3. Admitir-se-á a inscrição por procuração, em instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador.

2.4. Admitir-se-á inscrição por via postal, registrada e com aviso de recebimento, postada até a data do último dia de inscrição e recebida até 72 horas (dias úteis) após a data de encerramento das inscrições.

2.5. As inscrições por via postal devem ser endereçadas exclusivamente à Secretaria do Colégio de Aplicação (Av. Acadêmico Hélio Ramos, s/n, Campus Universitário, Cidade Universitária, Recife, PE, CEP: 50.740-530). As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Secretaria do Colégio no que se refere ao cumprimento dos requisitos para sua aceitação.

2.6. Taxa de Inscrição: o pagamento da taxa de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais) deverá ser efetuado através de Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível na página eletrônica da PROACAD (www.proacad.ufpe.br).

2.7. Pedidos de isenção de taxa de inscrição:

2.7.1. A isenção de taxa de inscrição será concedida aos candidatos que comprovarem insuficiência de recursos para arcar com seu pagamento, conforme estabelece o Decreto nº 6.593/2008.

2.7.2. Para pleitear a isenção de taxa de inscrição o candidato deverá, cumulativamente, atender os seguintes requisitos:

- a) Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e informar o Número de Identificação Social –NIS;
- b) Pertencer à família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 2007;

2.7.3. O candidato deverá requerer a isenção de taxa de inscrição ao Diretor do Centro de Educação.

2.7.4. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição, conforme modelo disponível na página eletrônica da PROACAD (www.proacad.ufpe.br).
- b) “Declaração de Pertinência à Família de Baixa Renda” conforme modelo disponível na página eletrônica da PROACAD (www.proacad.ufpe.br).

2.7.5. Os documentos devem ser remetidos exclusivamente por via postal, mediante carta registrada, postada até 10/05/2010 e endereçada exclusivamente à Secretaria do Colégio de Aplicação-UFPE (Av. Acadêmico Hélio Ramos, s/n, Campus Universitário, Cidade Universitária, Recife, PE, CEP: 50.740-530). Os pedidos de isenção de taxa de inscrições enviadas para endereço diferente do referido acima serão desconsiderados.

2.7.6. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas ao Diretor do Centro Acadêmico. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936 de 06 de setembro de 1979.

2.7.7. O requerimento de isenção de taxa de inscrição não implica formalização da inscrição no concurso, mesmo no caso de deferimento do pedido. O candidato beneficiado pela isenção da taxa de inscrição deverá cumprir as obrigações contidas neste Edital, inclusive aquela referente à formalização da inscrição no concurso na Secretaria do Colégio de Aplicação-UFPE.

2.7.8. A divulgação do resultado final do julgamento dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será realizada, no dia 21/05/2010, com a publicação nominal dos beneficiados no endereço eletrônico (www.proacad.ufpe.br).

2.8. Documentos exigidos no ato da inscrição:

- a) Requerimento (em formulário próprio disponibilizado na Página Eletrônica da PROACAD www.proacad.ufpe.br) de solicitação de inscrição ao Diretor do Centro de Educação.
- b) Cópia autenticada da Cédula de Identidade - frente e verso;
- c) Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF) – frente e verso;
- d) Cópia autenticada do Passaporte ou da Cédula de Identidade de Estrangeiro, quando se tratar de estrangeiro;
- e) Cópia autenticada do diploma do curso de graduação (Licenciatura Plena específico para cada disciplina do curso) – frente e verso;
- f) prova de titulação acadêmica mínima para admissão na classe em concurso - Mestre ou Especialista – de acordo com o Anexo 1 a este Edital . O candidato pode apresentar ainda declaração de que está em fase de obtenção da titulação, emitida pelo programa de Pós-graduação ao qual o candidato encontra-se vinculado, assinada pelo respectivo Coordenador. Na hipótese do candidato já ter concluído o curso de pós-graduação e ainda não possuir o diploma, poderá este ser substituído por Declaração Oficial da instituição onde o título foi obtido, assinada pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação.
- g) Cópia autenticada do histórico escolar completo dos cursos a que se referem as alíneas *e* e *f*, exceto para os candidatos cujos títulos de pós-graduação foram obtidos em universidades estrangeiras que não possuem histórico escolar;
- h) *Curriculum vitae* comprovado, com cópias dos trabalhos produzidos, inclusive os realizados em co-autoria. Os trabalhos aceitos para publicação deverão, além de sua cópia, ser acompanhados da cópia da carta de aceitação da revista ou editora, não sendo aceitos trabalhos apenas submetidos aos editores ou em preparação.
- i) Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição de acordo com o que estabelece o item 2.6 deste Edital, salvo para aqueles beneficiados pela isenção da taxa de inscrição.

2.8.1. Os documentos a que se referem as alíneas *b* e *c* podem ser substituídos pela Carteira Nacional de Habilitação com foto e indicação do número de tais documentos.

2.8.2. A documentação em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução para a Língua Portuguesa, realizada por tradutor juramentado, salvo trabalhos de conclusão de curso de graduação e de especialização, tese de doutorado, dissertação de mestrado, artigos e livros publicados.

2.9. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que somente haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do concurso por conveniência da administração.

2.10. O candidato com deficiência deverá requerer, no ato da inscrição, condições diferenciadas e / ou necessárias para a realização do concurso, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (equipamentos, materiais, etc). A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e, que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar um acompanhante não fará as provas.

2.12. A não-solicitação de condições especiais no ato da inscrição implica sua não-concessão no dia de realização das provas.

2.13. Não será admitida inscrição condicionada a posterior complementação ou juntada de documentos.

2.14. As inscrições serão apreciadas pelo Conselho Departamental do Centro de Educação e, uma vez aceitas, serão declarados inscritos os candidatos, publicando-se sua homologação no Boletim Oficial da Universidade. São motivos para indeferimento de inscrição:

- a) Não-apresentação de qualquer documento exigido no item 2.8 deste Edital;
- b) Não-indicação no Requerimento de Inscrição, da Área e Subárea para a qual o candidato realizará o concurso;
- c) Inscrições postadas para local diferente daquele referido no item 2.5 deste Edital.
- d) Não-atendimento à titulação mínima/perfil do candidato definida no Anexo 1 a este Edital para a Área/Subárea para a qual o candidato realizará o concurso;
- e) Constatação de qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

2.15. A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, nomeação e posse do candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou nos documentos apresentados.

2.16. Não será válida a inscrição cujo pagamento da Taxa de Inscrição não seja realizado na forma prevista no item 2.6., salvo para aqueles candidatos cujo pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição for deferido.

3. REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1. O concurso será realizado no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de encerramento das inscrições, em datas e horários que serão afixados na Secretaria do Colégio de Aplicação, disponibilizados na página eletrônica da PROACAD (www.proacad.ufpe.br) e comunicados aos candidatos, pela Secretaria do Colégio de Aplicação-UFPE, via telegrama com antecedência de 05 (cinco) dias da data de seu início

3.2. O concurso constará de: a) Julgamento de títulos (peso 3); b) Prova escrita (peso3); c) Prova didática e/ou didático-prática (peso 4).

3.3. No julgamento dos títulos será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das seguintes categorias, obedecidos os critérios dos Arts. 108 a 113 do Regimento Geral da Universidade:

- a) Títulos acadêmicos;
- b) Produção científica, artística, cultural e atividades profissionais;
- c) Atividades didáticas.

3.4. As provas escrita, didática e/ou didático-prática serão realizadas no idioma oficial do país, salvo para a Área de Comunicação e Expressão e Educação Artística, subáreas de Língua Inglesa e Língua Espanhola que serão realizadas nos respectivos idiomas, e obedecerão aos critérios estabelecidos nos Arts. 114 a 118 do Regimento Geral da Universidade.

3.5. A prova escrita, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), terá a duração de no máximo 4 (quatro) horas e versará sobre ponto sorteado imediatamente antes do seu início, dentre uma lista de 10 (dez) pontos, organizada com base no programa e nas informações complementares para cada área.

3.6. Os 10 (dez) pontos a que se refere o item 3.5. serão divulgados aos candidatos com antecedência de 05 (cinco) dias da data de início do concurso na Secretaria do Colégio de Aplicação-UFPE e na página eletrônica da PROACAD (www.proacad.ufpe.br).

3.7. À prova didática será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), e consistirá de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos e versando sobre um dos pontos a que se refere o item 3.5, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização. Antes de dar início à prova, o candidato distribuirá aos membros da comissão examinadora uma súmula contendo o plano de aula. O não-cumprimento da duração da aula ou a não-distribuição do plano acima referidos, são elementos que devem ser considerados na atribuição da nota da prova didática. Não constituem, entretanto motivo para desclassificação do candidato.

3.8. Quando houver mais de um candidato inscrito em concurso, estes serão chamados à realização das provas didática e didático-prática pela ordem de inscrição.

3.9. À prova didático-prática, quando aplicada, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), versando sobre um dos pontos a que se refere o item 3.5., podendo ser desdobrada em até duas partes, com duração máxima de 04 (quatro) horas cada uma, a critério da Área.

3.10. As provas didática e didático-prática serão abertas ao público, vedada a presença de candidatos concorrentes e serão gravadas em meio magnético ou eletrônico de voz.

3.11. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado. O não-comparecimento do candidato a qualquer das provas previstas no horário fixado, implicará a sua eliminação do concurso.

3.12. Nos dias de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc), exceto aqueles que serão utilizados como apoio didático para a apresentação das provas. Caso o candidato leve qualquer dos aparelhos eletrônicos citados, este(s) deverá(ão) ser recolhido(s) pela Secretaria do Colégio de Aplicação-UFPE. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

3.13. Não será admitido o ingresso do candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

3.14. Nas provas didática e didático-prática todos os candidatos deverão apresentar-se à Banca Examinadora no horário fixado para o início dos trabalhos no turno no qual realizará esta prova, devendo permanecer em sala própria designada para este fim até o horário de sua apresentação.

3.15. São critérios para avaliação das provas escrita, didática e/ou didático-prática:

- a) clareza e propriedade no uso da linguagem;
- b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas objeto das provas;
- c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas;
- d) coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa;
- e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas das provas;

4. JULGAMENTO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

A apuração das notas para habilitação dos candidatos obedecerá às seguintes normas:

4.1. A nota final, atribuída por cada examinador a cada candidato, será o resultado das somas das notas dos títulos, prova escrita, didática e/ou didática-prática, multiplicada cada uma por seus respectivos pesos e dividida por 10 (dez);

4.2. As notas de um examinador não se somam com as notas dos outros;

4.3. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, a nota mínima 7 (sete);

4.4. Cada examinador fará a classificação parcial dos candidatos, indicando aquele a quem tiver atribuído nota final mais alta;

4.5. Cada examinador decidirá o empate eventual entre as notas finais por ele atribuídas, e o empate entre examinadores será decidido pelo Conselho Departamental do Centro de Educação, que estiver em causa, em tantos escrutínios quantos se fizerem necessários;

4.6. Será indicado ao Reitor, para o provimento do cargo ou emprego em concurso, o candidato que tiver obtido o maior número de indicações, procedendo-se igualmente para as vagas subseqüentes, se for o caso, até o seu limite.

4.7. Serão homologadas e publicadas no Diário Oficial da União as relações dos candidatos aprovados nas Áreas e Subáreas indicadas nos Anexo 1 e 2 a este Edital, nos termos do Artigo 16 do Decreto Presidencial nº 6.944 de 21 de agosto de 2009.

5. REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

5.1. O candidato deverá:

- a) Ter sido aprovado e classificado no concurso;
- b) Apresentar a titulação exigida para o cargo, comprovada por diplomas registrados ou por títulos obtidos no estrangeiro, devidamente reconhecidos ou revalidados;
- c) Ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- d) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais, quando for o caso;

- e) Contar com aptidão, física e mental, para o exercício das atribuições do cargo, consoante laudo da Junta Médica Oficial;
- f) Não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no § 1º do Art. 13 da Lei 8.112/1990;
- g) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no Art. 137, parágrafo único, da Lei 8.112/1990.
- 5.2. Não se exigirá aos candidatos estrangeiros o cumprimento das exigências contidas na alínea d do item 5.1.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. A nomeação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e às regras deste Edital.
- 6.2. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.
- 6.3. Do julgamento final do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, para o Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE), dentro do prazo de 10 (dez) dias da sua divulgação, conforme Art. 121 do Regimento Geral da UFPE
- 6.4 A devolução da documentação dos candidatos reprovados ou desclassificados, poderá ser procedida pela Secretaria do Colégio de Aplicação-UFPE, após 30 dias da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União. Para tal, o candidato deverá encaminhar requerimento ao Diretor do Centro de Educação. No caso de impossibilidade do candidato de receber a documentação pessoalmente, admitir-se-á a devolução de documentos por procuração, em instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador.
- 6.5. Não cabe à UFPE qualquer dispêndio de recursos para proceder a devolução a que se refere o item 6.4.
- 6.6. A inscrição do candidato no concurso implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.
- 6.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.
- 6.8. Este Edital e as Informações Complementares ao mesmo encontram-se disponíveis na página eletrônica da PROACAD (www.proacad.ufpe.br) e publicadas no Boletim Oficial da UFPE.

AMARO HENRIQUE PESSOA LINS

Anexo 1

QUADRO DE DISCRIMINAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS – Colégio de Aplicação

Endereço: Av. Acadêmico Hélio Ramos, s/n; Campus Universitário, Cidade Universitária, Recife, PE CEP: 50.740-530

Tel.: (81) 2126-8332

Horário de Atendimento: 8h às 12 h – 13h30 às 16h

Área	Subárea	Regime de Trabalho	Nº de Vagas	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato
Comunicação e Expressão e Educação Artística	Artes Cênicas	DE	01	Licenciado Pleno em Artes Cênicas, com Especialização na área ou em áreas afins.
	Educação Artística	DE	01	Licenciado Pleno em Artes Plásticas, com Especialização na área.
	Educação Física	DE	01	Licenciado Pleno em Educação Física, com Mestrado em Educação Física ou áreas afins.
	Educação Musical	DE	01	Licenciado Pleno em Música, com Especialização
	Língua Espanhola	DE	01	Licenciado Pleno em Letras, com habilitação em Espanhol
	Língua Inglesa	DE	03	Licenciado Pleno em Letras, com Habilitação em Inglês e Mestrado ou Especialização em Letras (Inglês) ou Linguística
Estudos Sociais	Sociologia	DE	01	Licenciado Pleno em Ciências Sociais
Ciências Exatas e da Natureza	Matemática	DE	01	Licenciado Pleno em Matemática, com Mestrado em Matemática, Educação, Educação Matemática ou em Ensino de Ciências.
	Desenho Geométrico	DE	01	Licenciado Pleno em Desenho e Plástica com Especialização.

(*) publicado no DOU nº 81, de 30/04/2010, seção 3, páginas 68 e 69.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, PROGRAMAS E TABELA DE PONTUAÇÃO

ÁREA: COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO E EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

SUBÁREA: ARTES CÊNICAS

Área do Concurso: **Comunicação e Expressão e Educação Artística**

Subárea: **Artes Cênicas**

Perfil do Candidato: **Licenciado Pleno em Artes Cênicas, com Especialização na área ou em áreas afins.**

PROGRAMA DO CONCURSO:

1. História do Teatro Ocidental: permanências e rupturas.
2. O Teatro Brasileiro Moderno e Contemporâneo.
3. Elementos constitutivos da linguagem teatral.
4. Jogos dramáticos na sala de aula.
5. Metodologias do Ensino do Teatro.
6. A experiência teatral como prática educativa.
7. Planejamento de ensino e avaliação em Teatro.
8. O texto dramático como elemento de construção de sentidos.
9. O papel do corpo na composição teatral.
10. O lugar do corpo na contemporaneidade.

ÁREA: COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO E EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

SUBÁREA: EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

Área do Concurso: **Comunicação e Expressão e Educação Artística**

Subárea: **Educação Artística**

Perfil do Candidato: **Licenciado Pleno em Artes Plásticas, com Especialização na área.**

PROGRAMA DO CONCURSO:

1. Arte como construção simbólica de uma cultura.
2. Elementos da composição visual e da organização da produção visual.
3. Metodologias do ensino das Artes Visuais.
4. Avaliação no ensino das Artes Visuais.
5. Processos de criação e criatividade.
6. Análise e produção das Artes Visuais como fenômeno interdisciplinar.
7. História e crítica das Artes Visuais no Ensino Fundamental e Médio.
8. Artes Visuais e as novas tecnologias.
9. A imagem no contexto contemporâneo.
10. O século XX e a quebra dos paradigmas clássicos de concepção e produção da obra de arte.

ÁREA: COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO E EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

SUBÁREA: EDUCAÇÃO FÍSICA

Área do Concurso: **Comunicação e Expressão e Educação Artística**

Subárea: **Educação Física**

Perfil do Candidato: **Licenciado Pleno em Educação Física, com Mestrado em Educação Física ou áreas afins.**

PROGRAMA DO CONCURSO:

1. Proposições teórico-metodológicas para o ensino da Educação Física
2. Orientações teórico-metodológicas para o ensino da Educação Física.
3. Lei de Diretrizes da Educação e da Educação Física.
4. Planejamento de ensino da Educação Física.
5. Currículo/ciclos de escolarização, programa de ensino, conteúdo de ensino com enfoque na prática pedagógica.
6. Metodologia dos conhecimentos específicos: lutas.
7. Metodologia dos conhecimentos específicos: jogos.
8. Metodologia dos conhecimentos específicos: esporte.
9. Metodologia dos conhecimentos específicos: ginástica
10. Metodologia dos conhecimentos específicos: dança.

ÁREA: COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO E EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

SUBÁREA: EDUCAÇÃO MUSICAL

Área do Concurso: **Comunicação e Expressão e Educação Artística**

Subárea: **Educação Musical**

Perfil do Candidato: **Licenciado Pleno em Música, com Especialização**

PROGRAMA DO CONCURSO:

1. A Música na Escola de Ensino Fundamental e Médio:

- 1.1. Atividades Musicais.
- 1.2. Repertório.
- 1.3. Desenvolvimento do Pensamento Musical.
- 1.4. A Produção e Criatividade.

2. Percepção e Abstração em Educação Musical:

- 2.1. Níveis e Estágios da Percepção.
- 2.2. O Ato Perceptivo.
- 2.3. Percepção Auditiva e Percepção Musical.
- 2.4. Decodificação Musical.

3. Aprendizagem Musical:

- 3.1. Organização Mental e Leitura.
- 3.2. Motricidade e Percepção Rítmica.
- 3.3. Memória e Percepção Melódica.
- 3.4. Construção Musical.

4. Fundamentação da Pedagogia Musical:

- 4.1. A Experiência Musical na Sala de Aula.
- 4.2. Os Métodos Ativos.
- 4.3. O Pensamento Contemporâneo.
- 4.4. Música Contemporânea e Experimentação Musical.

5. Música e Interdisciplinaridade:

- 5.1. A Música no Processo Histórico-Social.
- 5.2. A Presença Musical no Romanceiro do Brasil.
- 5.3. O Cromatismo na Música.
- 5.4. Música e Literatura.

6. Música e Folclore na Escola de Ensino Fundamental e Médio:

- 6.1. Ciclos e Festas.
- 6.2. Música e Literatura Oral.
- 6.3. O Romanceiro Musical do Brasil.
- 6.4. O Modo Mixolídio e as Canções Folclóricas Brasileiras.

7. Movimentos Musicais da Música Popular Brasileira e sua Aplicação na Sala de Aula:

- 7.1. Forma & Exposição.
- 7.2. Apreciação.
- 7.3. Contextualização.
- 7.4. Avaliação.

8. Música Popular & Música Folclórica:

- 8.1. Fundamentos e Conceituações.
- 8.2. Portador de Folclore & Folclorista.
- 8.3. Intérpretes & Brincantes.
- 8.4. Aplicabilidade na Sala de Aula.

9. O Violão e a Percussão no Ensino Fundamental e Médio:

- 9.1. Execução e Repertório.
- 9.2. O Violão na Música Brasileira.
- 9.3. Função Pedagógica.
- 9.4. Aplicabilidade na Escola de Ensino Fundamental e Médio.

10. História da Música Erudita para Escola de Ensino Fundamental e Médio e sua Aplicabilidade na Sala de Aula:

- 10.1. O Barroco.
- 10.2. O Renascimento.
- 10.3. O Classicismo.
- 10.4. O Romantismo.
- 10.5. A Música Contemporânea.

ÁREA: COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO E EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

SUBÁREA: LÍNGUA ESPANHOLA

Área do Concurso: **Comunicação e Expressão e Educação Artística**

Subárea: **Língua Espanhola**

Perfil do Candidato: **Licenciado Pleno em Letras, com habilitação em Espanhol.**

PROGRAMA DO CONCURSO:

1. Fundamentación del currículo para la enseñanza y aprendizaje de la lengua y de las culturas de lengua extranjera en la educación básica.
2. Planificación y modelos de evaluación en la enseñanza y aprendizaje de la lengua y de las culturas de países de lengua española en la educación básica.
3. Estrategias didácticas para la superación de las dificultades en la enseñanza y aprendizaje de la lengua y de las culturas de países de lengua española en la educación básica.
4. Los juegos y la afectividad en la enseñanza y aprendizaje de la lengua y de las culturas de países de lengua española en la educación básica.
5. Interlengua y error: sus implicaciones en la enseñanza y aprendizaje de la lengua española a alumnos brasileños de la enseñanza media ("ensino médio").
6. Fonología, fonética y ortografía aplicadas a la enseñanza y aprendizaje de lengua española a brasileños.
7. El proceso de formación, expansión y consolidación de la lengua española.
8. Los clíticos en la lengua española: coincidencias y diferencias con los de la lengua portuguesa.
9. Funciones gramatical y semántica de los tiempos y aspectos verbales de la lengua española.
10. Función enunciativa de expresiones idiomáticas, fórmulas fijas, máximas, refranes y marcadores del discurso en el ámbito de la lengua española.

ÁREA: COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO E EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

SUBÁREA: LÍNGUA INGLESA

Área do Concurso: **Comunicação e Expressão e Educação Artística**

Subárea: **Língua Inglesa**

Perfil do Candidato: **Licenciado Pleno em Letras, com Habilitação em Inglês e Mestrado ou Especialização em Letras (Inglês) ou Linguística.**

PROGRAMA DO CONCURSO:

1. SENTENCE - Simple. Compound and complex sentences. Statements, questions, commands, exclamations. Negative sentences.
2. NOUNS - Mass (uncountable nouns and countable nouns), Collective nouns, Proper nouns, Inflection in nouns, Noun phrases.
3. DETERMINERS AND PRONOUNS – Articles, Demonstratives, Quantifiers, Personal pronouns and determiners, WH – series, Numbers.
4. VERBS - The tenses: use and meaning. Modal verbs and conditionals.

5. PREPOSITIONS - Prepositional phrases, Adjectives and Prepositions, Prepositional and Phrasal Verbs.
6. Learning styles considering multiple intelligence.
7. The use of technology as a tool to facilitate foreign language learning.
8. The role of literature (poetry, prose, drama) in foreign language classes.
9. Practicing language skills (reading, speaking, listening and writing) in the EFL classroom.
10. Grammar teaching leading to communication.

ÁREA: ESTUDOS SOCIAIS

SUBÁREA: SOCIOLOGIA

Área do Concurso: **Estudos Sociais**

Subárea: **Sociologia**

Perfil do Candidato: **Licenciado Pleno em Ciências Sociais.**

PROGRAMA DO CONCURSO:

01. A Sociologia e o fazer sociológico
02. Teorias sociológicas
03. A Ensino de Sociologia na Educação Básica
04. Cultura, indivíduo e sociedade
05. Trabalho e sociedade
06. Tecnologias e Sociedade
07. Ideologia, juventude e indústria cultural
08. Organização da Sociedade e desigualdades sociais
09. Direitos Humanos e cidadania
10. A construção da cidadania e os movimentos sociais

ÁREA: CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA

SUBÁREA: MATEMÁTICA

Área do Concurso: **Ciências Exatas e da Natureza**

Subárea: **Matemática**

Perfil do Candidato: **Licenciado Pleno em Matemática, com Mestrado em Matemática, Educação, Educação Matemática ou em Ensino de Ciências.**

PROGRAMA DO CONCURSO:

1. Análise Conceitual, Problemas Sócio-Cognitivos e Questões Didáticas Relativas aos Números Naturais.
2. Análise Conceitual, Problemas Sócio-Cognitivos e Questões Didáticas Relativas aos Números Racionais.
3. Análise Conceitual, Problemas Sócio-Cognitivos e Questões Didáticas Relativas aos Números Reais.
4. Análise Conceitual, Problemas Sócio-Cognitivos e Questões Didáticas Relativas à Álgebra.
5. Análise Conceitual, Problemas Sócio-Cognitivos e Questões Didáticas Relativas à Geometria Plana.
6. Análise Conceitual, Problemas Sócio-Cognitivos e Questões Didáticas Relativas à Geometria Espacial.
7. Análise Conceitual, Problemas Sócio-Cognitivos e Questões Didáticas Relativas à Geometria Analítica.
8. Análise Conceitual, Problemas Sócio-Cognitivos e Questões Didáticas Relativas às Funções Linear e Quadrática.
9. Análise Conceitual, Problemas Sócio-Cognitivos e Questões Didáticas Relativas às Funções Exponencial e Logarítmica.
10. Análise Conceitual, Problemas Sócio-Cognitivos e Questões Didáticas Relativas à Combinatória.

ÁREA: CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA

SUBÁREA: DESENHO GEOMÉTRICO

Área do Concurso: **Ciências Exatas e da Natureza**

Subárea: **Desenho Geométrico**

Perfil do Candidato: **Licenciado Pleno em Desenho e Plástica, com Especialização**

PROGRAMA DO CONCURSO:

1. Desenho geométrico – construções fundamentais:
2. Lugares geométricos planos.
3. Sistemas de projeção e representação.
4. Sistema mongeano.
5. Perspectiva cavaleira
6. Perspectiva isométrica.
7. Perspectiva cônica.
8. Noções de homotetia
9. Transformações pontuais: rotação, simetria, translação.
10. Curvas cônicas.

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO DOS TÍTULOS E DO CURRICULUM VITAE NOS CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO NOS CARGOS DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA

Tabela de Pontuação para Julgamento dos Títulos e do *Curriculum Vitae* nos Concursos Públicos para provimento nos cargos de Professor da Educação Básica, Técnica e Tecnológica

Julgamento dos Títulos e do Curriculum Vitae: essa prova tem peso três, e Mestrado ou Especialização em Letras (Inglês) ou Linguística.

Cálculo da Pontuação nos concursos:

Pontuação no julgamento dos títulos e *curriculum vitae* = [Pontuação (títulos acadêmicos) x 3 (peso) + (atividades de ensino) x 3 (peso) + Pontuação (atividades científicas) x 2,5 (peso) + Pontuação (atividades de extensão) x 1,0 (peso) + Pontuação (atividades de administração escolar) x 0,5 (peso)]/100

Títulos Acadêmicos (Peso 3)

Será considerado, para fins de pontuação, apenas um dos títulos abaixo:

Títulos Acadêmicos (Pontuação não é cumulativa)	Pontuação máxima 100 pontos	
	Área concurso	Área correlata
Diploma de Doutor, Livre Docente ou Notório Saber ou Certidão de Defesa de Tese	100	50
Certidão de integralização de todos os créditos concluídos em disciplinas de doutorado	95	50
Diploma de Mestre ou Certidão de Defesa de Dissertação.	90	50
Certidão de integralização de todos os créditos concluídos em disciplinas de mestrado	85	---
Diploma ou Certificado de Especialização	80	----

Grupo I - Atividades Acadêmicas

Poderão ser consideradas todas as atividades abaixo, até o limite de 100 pontos:

Atividades de Ensino (Peso 3,5)	Pontuação máxima 100 pontos	
	Área do concurso	Área correlata
Exercício do Magistério na Educação Básica, incluindo atividades de administração, supervisão e orientação pedagógica	10 pontos + 1 ponto a cada semestre (até 20 pontos)	5 pontos + 0,5 ponto a cada semestre (até 10 pontos)
Atividade de magistério no ensino superior na área do concurso (por ano letivo)	10 pontos + 1 ponto a cada semestre (até 20 pontos)	5 pontos + 0,5 ponto a cada semestre (até 10 pontos)
Orientação de tese de doutorado aprovada	10 pontos por tese (até 20 pontos)	5 pontos por tese (até 10 pontos)

Co-Orientação de tese de doutorado aprovada	5 pontos por tese (até 10 pontos)	2,5 pontos por tese (até 5 pontos)
Orientação de dissertação de mestrado aprovada	5 pontos por tese (até 20 pontos)	2,5 pontos por tese (até 10 pontos)
Co-Orientação de dissertação de mestrado aprovada	2,5 pontos por tese (até 10 pontos)	1,25 pontos (até 5 pontos)
Orientação de monografia de especialização aprovada	1 ponto por monografia (até 10 pontos)	0,5 ponto por monografia (até 5 pontos)
Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação	1 ponto por monografia ou trabalho (até 10 pontos)	0,5 ponto por monografia ou trabalho (até 5 pontos)
Orientação de grupo PET	0,5 ponto por grupo-ano (até 2 pontos)	0,25 ponto por grupo-ano (até 1 ponto)
Orientação de aluno em projeto de iniciação científica, iniciação a docência, extensão (bolsista ou voluntário)	1 ponto por projeto-ano (até 10 pontos)	0,5 ponto por projeto-ano (até 5 pontos)
Orientação de aluno em projeto de monitoria (bolsista ou voluntário)	0,5 ponto por bolsista-ano (até 2 pontos)	0,25 ponto por bolsista-ano (até 1 ponto)
Participação como membro efetivo de banca examinadora de tese de doutorado	1 ponto por tese (até 6 pontos)	0,5 ponto por tese (até 3 pontos)
Participação como membro efetivo de banca examinadora de dissertação de mestrado, de qualificação de doutorado ou concurso público para o magistério superior	0,5 ponto por banca ou concurso (até 6 pontos)	0,25 ponto por banca ou concurso (até 3 pontos)
Participação como membro efetivo de banca de qualificação de mestrado, de especialização ou trabalho final em curso de graduação (monografias ou TCC)	0,25 ponto por banca (até 4 pontos)	0,1 ponto por banca (até 2 pontos)
Exercício de monitoria, iniciação científica, iniciação à docência, participação em grupo PET e estágio docência	0,5 ponto por semestre (até 3 pontos)	0,25 ponto por semestre (até 2 pontos)
Coordenador de Estágio	0,5 ponto por ano (até 2,0 pontos)	0,25 ponto por ano (até 1 ponto)

Atividades - <u>Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área/subárea do Concurso</u>	Pontuação máxima 100 pontos	
	(Peso 2,0)	Área do concurso
Autoria de livro sobre assunto de interesse da área do concurso	5 pontos por livro (até 20 pontos)	2,5 pontos por livro (até 10 pontos)
Organização de livro sobre assunto de interesse da área do concurso	5 pontos por livro (até 10 pontos)	2,5 pontos por livro (até 5 pontos)
Capítulo de livro sobre assunto de interesse da área do concurso	3 pontos por capítulo (até 20 pontos)	1,5 pontos por capítulo (até 10 pontos)
Tradução de livro especializado	2 pontos por livro (até 4 pontos)	1 ponto por livro (até 2 pontos)
Artigo completo publicado em periódico indexado, com corpo editorial (considerar aqueles que constam no Qualis A, B e C)	10 pontos por artigo Qualis A e B; 5 pontos por artigo Qualis C. (até 40 pontos)	5 pontos por artigo Qualis A e B; 2,5 pontos por artigo Qualis C. (até 20 pontos)
Trabalho científico apresentado em congresso e publicado na íntegra em anais	3 pontos por trabalho (até 30 pontos)	1,5 pontos por trabalho (até 15 pontos)
Trabalho científico apresentado em congresso com resumo publicado em revista ou anais	1 ponto por trabalho (até 10 pontos)	0,5 ponto por trabalho (até 5 pontos)
Relatório técnico de pesquisa	1 ponto por relatório (até 5 pontos)	0,5 ponto por relatório (até 3 pontos)
Prêmios por atividades científicas, artísticas e culturais	até 4 pontos pelo conjunto	até 2 pontos pelo conjunto
Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados	até 4 pontos pelo conjunto	até 2 pontos pelo conjunto
Artigos especializados publicados na imprensa	até 2 pontos pelo conjunto	até 1 ponto pelo conjunto
Manuais didáticos e outros instrumentos didáticos	até 4 pontos pelo conjunto	até 2 pontos pelo conjunto
Coordenador de Projeto de Pesquisa <u>financiado</u> através de editais públicos	3,0 pontos por projeto (até 15 pontos)	1,5 pontos por projeto (até 7,5 pontos)
Coordenador de Projeto de Pesquisa <u>sem financiamento</u> através de editais públicos	1,5 pontos por projeto (até 15 pontos)	0,75 pontos por projeto (até 7,5 pontos)

Colaborador em Projeto de Pesquisa financiado através de editais públicos	1,5 pontos por projeto (até 15 pontos)	0,75 pontos por projeto (até 7,5 pontos)
Organização de eventos científicos	até 2 pontos pelo conjunto	até 1 ponto pelo conjunto
Parecerista em eventos científicos e periódicos	2,0 pontos por parecer (até 20 pontos)	1,0 ponto por parecer (até 10 pontos)
Membro de conselhos editoriais de periódicos científicos	2,0 pontos por participação (até 20 pontos)	1,0 ponto por participação (até 10 pontos)

Atividades de Extensão (Peso 1,0)	Pontuação máxima 100 pontos	
Coordenação de projeto de extensão	10 pontos por semestre (até 30 pontos)	5 pontos por semestre (até 15 pontos)
Participação em projeto de extensão	5 pontos por semestre (até 20 pontos)	2,5 pontos por semestre (até 10 pontos)
Coordenação de curso de extensão (mínimo de 15 h-aula)	2 pontos por curso (até 20 pontos)	1 ponto por curso (até 10 pontos)
Curso de atualização (40 horas ou mais)	5 pontos por curso (até 40 pontos)	2,5 pontos por curso (até 20 pontos)
Minicursos ou oficinas ministrados (menos de 40 horas)	2 por minicurso (até 20 pontos)	1 por minicurso (até 10 pontos)
Palestras, mesas redondas, conferências, em eventos científicos	2 por atividade (até 20 pontos)	1 por atividade (até 10 pontos)
Participação em projetos sociais cadastrados em órgãos públicos ou outras agências	2 pontos por semestre (até 10 pontos)	1 ponto por semestre (até 5 pontos)

Grupo II - Exercício de atividades ligadas à administração escolar

Atividades de Administração Escolar (Peso 0,5)	Pontuação máxima 100 pontos
C.2.1. Exercício técnico-profissional, como graduado ou pós-graduado exceto docência, em função diretamente relacionada com a escola (por cada 2 anos completos de experiência)	80 pontos
C.2.2. Exercício técnico-profissional, como não graduado, exceto docência, em função diretamente relacionada com escola (por cada 2 anos completos de experiência)	60 pontos

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em atendimento ao Mandado de Segurança n° 0005704.95.2010.4.05.8300, solicitou a homologação da inscrição do candidato abaixo relacionado, no Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor Adjunto, referência 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, aberto mediante Edital n° 01, de 12.01.2010, publicado no D.O.U. n° 11, de 18.01.2010, Seção 3, páginas n° 48 a 50. (Processo n° 23076.019872/2010-43)

DEPARTAMENTO DE MEDICINA CLÍNICA

ÁREA: MÉTODOS COMPLEMENTARES DE DIAGNÓSTICO

Candidato: Ricardo Loureiro Cavalcanti Sobrinho

José Thadeu Pinheiro
Diretor do CCS

PORTARIA N.º 1329, DE 30 DE ABRIL DE 2010

Ementa *TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE PESSOAL N.º 3582/09*

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto na Portaria Normativa n° 004/97, de 21 de julho de 1997, e no item III, do artigo 25 do anexo ao Decreto n° 94.664, de 23 de julho de 1987 e no artigo 23, da Portaria MEC n° 475, de 26 de agosto de 1987,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria de Pessoal n.º 3582/09, de 24/12/2009, que aplicou a penalidade de **SUSPENSÃO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINIDTRAÇÃO FEDERAL PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, ALÉM DE MULTA DE 10% DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA**, a empresa **PLANO B COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO LTDA**, CNPJ n° 07.452.750/0001-43, por não ter devolvido a ata de registro de preços devidamente assinada nem apresentado defesa referentes ao Pregão Eletrônico n° 173/2008, em desconformidade com o previsto no edital da licitação. (Processo n.º 23076 **020631/2008-22**)

PROF. AMARO HENRIQUE PESSOA LINS
Reitor

PORTARIA N.º 007, DE 20 DE ABRIL DE 2010 - CAV.

A DIRETORA DO CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar, a partir de 02/01/2008, **GEORGE ALBERTO GAUDÊNCIO DE MELO** SIAPE nº 1563951, Administrador, para exercer a coordenação dos concursos para Professores efetivos e substitutos do Centro Acadêmico de Vitória.
(Processo nº 23076.019969/2010-56).

FLORISBELA DE ARRUDA CAMARA E SIQUEIRA CAMPOS
Diretora do Centro Acadêmico de Vitória